



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/FMS/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RADIONET LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços móveis especializados – SME Digital, inclusa implantação, configuração, manutenção, suporte e logística da solução integrada de rádio digital, com tecnologia IDEN ou similar, pós pago, mediante a disponibilização de terminais móveis, para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) aparelhos a serem utilizados no atendimento móvel de urgência (ambulância) da central de transporte e SAMU da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona do Processo n.º 122.2014.VIII.PE.079.CAMIL, Pregão Eletrônico n.º 079/2014, Ata de Registro de Preços n.º 010/2014, da Casa Militar, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RADIONET LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.304.610/0001-77, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 2375, 2º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.100-010, telefone (81) 3412-0255, neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Robson José de Barros Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.204.986 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.235.414-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 012/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, referente à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 008/FMS/2015, celebrado em 10 de março de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de março de 2016, no valor original e atual de R\$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 701, no valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), datada de 04 de janeiro de 2016, referente à despesa de complementação contratual, estando substituindo a Nota de Empenho global n.º 296/15, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 012/2016, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

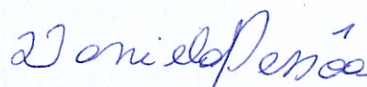
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

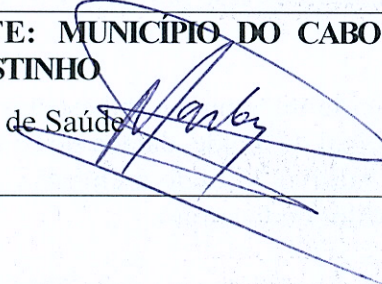

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**

**Prefeito**

  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: RADIONET LTDA. - EPP.</b>  <b>Robson José de Barros Santana</b> CPF: 695.235.414-04 RG: 3.204.986 SSP/PE
<b>TESTEMUNHA:</b> Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.049.944-93 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):